



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins

LEI Nº 022/93, de 09 de dezembro de 1.993.

"Dispõe sôbre abertura de CRÉDITO ESPECIAL e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cariri do Tocantins no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL no valor de CR\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros reais), valor este destinado a fazer face a despesas com a implantação de uma lavoura comunitária de 25 (vinte e cinco) alqueires, a ser plantada por mais ou menos 100 (cem) famílias carentes deste Município, de acôrdo com o seguinte desdobramento:

I - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

3000-Despesas Correntes

3100-Despesas de Custeio

3120-Material de Consumo 1.200.000,00

3132-Outros Serviços e Encargos 1.500.000,00 2.700.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei, serão usados recursos oriundos da arrecadação de tributos e das transferências correntes e de capital garantidos ao Município pela Constituição Federal, além de outros recursos repassados através de convênios e ou auxílios financeiros, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins,
Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de dezembro de 1.993.

Amador Ribeiro Norões